

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0054/87 - PROC. DRE/SO 90126/86 - 90125/86

INTERESSADAS: MÁRCIA FERMUN LESSA E CLÁUDIA ELVIRA FERMUN LESSA

ASSUNTO : Equivalência de estudos e convalidação de atos escolares

RELATORA : Cons<sup>a</sup> Anna Maria Quadros Brant de Carvalho

PARECER CEE n° 1592/87 - CEPG - APROVADO EM 14/10/87

COMUNICADO AO PLENO EM 28.10.87

### 1. HISTÓRICO

1.1. Na inicial dos dois processos, em 22 de julho 1985, o pai de Márcia Fermun Lessa e Cláudia Elvira Fermun Lessa solicita ao Sr. Delegado de Ensino de Tatuí, matrícula de suas filhas na Escola Adventista de 1º Grau nas séries em que se encontram assistindo aulas, bem como equivalência de estudos realizados na Inglaterra e nos Estados Unidos.

A Escola Adventista está jurisdicionada à DE de Tatuí -DRE de Sorocaba.

As alunas são filhas de Rubens da Silva Lessa e de Charlotte Fermun Lessa.

Márcia Fermun Lessa nasceu a 20 de outubro de mil novecentos e setenta e dois (1972) e Cláudia Elvira Fermun Lessa a 20 de novembro de 1970.

#### 1.2 MÁRCIA FERMUN LESSA (Processo 090125/86-DRE/SO)

Segue a escolaridade da aluna, de acordo com a documentação anexada, a seguir:

- histórico escolar de estudos primários no Brasil;
- ficha individual de 6ª série dos EUA;
- declaração de equivalência de estudos;
- fichas individuais da Escola "Adventista" de 1º Grau de Tatuí;
- ficha individuais e histórico de escolaridade da Escola Primária "Ruth Murdoch".

ANO	SÉRIE	ESTABELECIMENTO	CIDADE	EST./PAÍS
1980	1ª	EEL de 1º Grau do CEA "Prof. Stº André Luiz Waldvogel"		SP/Brasil
1981	2ª	EEL de 2º Grau do CEA "Prof. Stº André Luiz Waldvogel"		SP/Brasil
1982	3ª	Newbold School Popes Wood-Road	Binfield Berks	Inglaterra
1982/83	4ª	Newbold School Popes Wood Road	Binfield Berks	Inglaterra
1983/84	5ª	Escola Primária Ruth Murdoch	Michigan	EUA
1984/85	6ª	Escola Primária "Ruth Murdoch"	Michigan	EUA

continuação

1985	6ª	Escola "Adventista" de 1º Grau de Tatuí	Tatuí	SP
1986	7ª	Escola "Adventista" de 1º Grau de Tatuí	Tatuí	SP

Em 7 de janeiro de 1986, as fls. 12, de acordo com a Deliberação 12/83, a Sra. Supervisora concedeu equivalência de estudos em nível de 5ª série, aos cursos realizados na Inglaterra e nos Estados Unidos, desvendo a aluna submeter-se a adaptação em língua Portuguesa, Geografia, História, e Matemática, o que foi realmente realizado. A avaliação da adaptação é a seguinte:

- língua Portuguesa ..5,5
- Geografia.....7,0
- História.....7,0
- Matemática.....4,0

Em vista do resultado de Matemática, a escola informa que a interessada fora atendida em processo de recuperação, obtendo aprovação.

A documentação apresentada pela interessada está incompleta porque não constam dos autos avaliações e frequência da 3ª e 4ª série do 1º grau, em 1982 e 1983, cursadas na Inglaterra, embora a escola americana, para onde se transferiu após, faça alusões a este período.

Os documentos provenientes dos Estados Unidos, onde a aluna cursou a 5ª em 1984 a a 6ª série, até março de 1985, estão traduzidos mas não autenticados por autoridade brasileira.

1.3 O Sr. Delegado faz notar, porém, que a tramitação do processo está irregular, visto que não atende aos artigos 2,3 e 8 da Deliberação 12/83, a saber: a equivalência não obedece ao prazo estabelecido e a documentação está incompleta.

Por esta razão, não homologa a equivalência de estudos, concedida às fls. 12, mesmo quando a direção da escola, que recebeu o processo em diligência, devolve o mesmo expondo as seguintes razões para a irregularidade da aluna:

-embora a aluna não tenha comprovante de frequência da escola Newbold School Popes W. Road nos anos 1982-1983, na Inglaterra, há o aproveitamento desse período arrolado pela Escola Primária "Ruth Murdoch", nos Estados Unidos, para onde se transferira em 1984, segundo afirmação da Sra. Supervisora;

-o fato de a aluna ter ficado ausente do país durante muitos anos não lhe permitiu passar por processo de adaptação imediatamente após sua chegada, tendo sido preciso alguns meses para se preparar. O pedido de equivalência só foi feito 4 meses após a aluna frequentar a 6ª série.

1.4 A Assistência Técnica da DRE-Sorocaba é de parecer igual a do Sr. Delegado de Ensino, considerando que a situação desobedece à Delibe-

ração 12/83, e é pelo envio do processo ao Conselho Estadual de Educação pelo atendimento do solicitado.

Aquele órgão justifica o atraso na tramitação do processo em seu nível, devido à mudança de prédio da DRE-Sorocaba.

A Coordenadoria de Ensino do Interior é de igual parecer e envia-o processo a este Colegiado para suas manifestações.

1.5 CLAUDIA ELVIRA FERMUN LESSA (Processo 090126/86-DRE/SO)

Segue a escolaridade da aluna, de acordo com a documentação anexada a saber:

- histórico escolar de estudos primários no Brasil - fls. 5;
- ficha Individual de 6ª e 7ª séries cursadas nos Estados Unidos.
- fichas individuais da Escola "Adventista" do 1º Grau de Tatuí;
- ata de resultados finais da 7ª série.

ANO	SÉRIE	ESTABELECIMENTO	CIDADE	PAÍS
1979	1ª	EEI de 1º Grau do CEA "Prof. "Luiz Waldvogel"	Ste André	SP.
1980	2ª	EEI de 1º Grau do CEA "Prof. "Luiz Waldvogel"	Ste André	SP
1981	3ª	EEI de 1º Grau do CEA "Prof. "Luiz Waldvogel"	Ste André	SP
1982	4ª	Newbold School Popes Wood Road	Binfield Berks	Inglaterra
1983				
1984	6ª	Escola Primária Ruth Murdoch	Michigan	EUA
1984				
Jul/Dez	7ª	Escola "Adventista" de 1º Grau de Tatuí	Tatuí	SP.
1986	7ª	Escola "Adventista" de 1º Grau de Tatuí	Tatuí	SP.
1987	8ª	Escola "Adventista" de 1º Grau de Tatuí	Tatuí	SP.

Embora a Escola Adventista de 1º Grau de Tatuí tenha apresentado rasuras na documentação (ex. fls. 15) e não tenha sido clara na precisão de datas, bem como o parecer da Sra. Supervisora, estabelecemos o quadro acima, do qual deduzimos que, após cursar até a 3ª série no Brasil, a aluna transferiu-se para a Inglaterra, onde fez a 4ª e 5ª séries, de janeiro de 1982 a junho de 1983, respectivamente. Transferiu-se, em seguida, para os Estados Unidos, cursando, nesse país a 6ª e um semestre da 7ª série, de junho de 1983 a dezembro de 1984. De volta ao Brasil, cursou a 7ª série, em 1986, na Escola "Adventista" de 1º Grau de Tatuí, após equivalência de estudos, emitida pela Sra. Supervisora às fls. 17. De acordo com este documento, e com o de fls.16, a aluna fez adaptação em língua Portuguesa, Geografia, História e Educação Moral e cívica. O documento de equivalência está datado de janeiro de 1986.

As fls. 21, porém, o Sr. Delegado de Ensino, em 4 de abril de 1986 não homologa a equivalência, pelo não atendimento à Deliberação 12/86 qual alterou a Deliberação 12/83, artigos 2º, 3º, 8º e 12º, ou seja, falha na documentação e desobediência de prazo e é pelo envio do processo ao Conselho Estadual de Educação.

Com efeito, a aluna não apresenta documentação referente aos estudos realizados na Inglaterra. Porém, a escola americana, Escola Primária "Ruth Murdoch", segundo declaração da Sra. Supervisora, faz referência à frequência e à avaliação referentes a este período.

A documentação proveniente dos EUA está devidamente traduzida mas não autenticada por autoridade brasileira.

1.6 A escola, às fls. 22, justifica a adaptação fora de época por ter sido dado a aluna tempo de preparação, uma vez que ficará ausente do país durante 3 anos.

1.7 A Assistência Técnica da DRE de Sorocaba e a Coordenadoria de Ensino do Interior considerando a irregularidade dos documentos e da tramitação do processo são pelo seu envio ao Conselho Estadual de Educação com proposta de atendimento ao solicitado, a saber, para Márcia Fermur Lessa equivalência de estudos em nível de 5ª série e convalidação de matrícula na 6ª série do 1º grau em 1985, na Escola "Adventista" de 1º Grau de Tatuí e para Cláudia Elvira Fermun Lessa, equivalência de estudos em nível de 6ª série e convalidação de matrícula na 7ª série, em 1986, na Escola "Adventista" de 1º Grau de Tatuí.

## **2. APRECIÇÃO**

Pela análise dos fatos, citados no Histórico deste Parecer, constata-se que a comprovação dos estudos realizados na Inglaterra é feita através dos documentos da Escola dos Estados Unidos.

Os interessados fizeram adaptações na Escola Adventista, DE de Tatuí, DRE de Sorocaba.

-Márcia Fermun Lessa fez adaptação em língua Portuguesa, Geografia, História e Matemática, tendo obtido aprovação nas mesmas.

-Cláudia Elvira Fermun Lessa fez adaptação em Língua Portuguesa; Geografia, História, Matemática e Educação Moral e cívica, tendo obtido aprovação nas mesmas.

Do ponto de vista didático, a vida escolar das interessadas é regular não apresentando qualquer defasagem em relação ao ensino de 1º grau paulista.

As autoridades da Secretaria de Estado da Educação são favoráveis a serem considerados equivalentes ao do ensino brasileiro os estudos realizados pelas interessadas, no exterior.

**3- CONCLUSÃO:**

À vista do exposto, consideram-se equivalentes à conclusão da 5ª série do 1º grau, os estudos realizados por Márcia Fermun Lessa no exterior, e à conclusão da 6ª série do 1º grau, os estudos realizados por Claudia Elvira Fermun Lessa, no exterior.

Convalidam-se as matrículas de Márcia Fermun Lessa na 6ª série do 1º grau, em 1985, e de Cláudia Elvira Fermun Lessa, na 7ª série do 1º grau em 1985, ambas na Escola "Adventista" de 1º Grau de Tatuí, DE de Tatuí, DRE de Sorocaba, tem como os atos escolares daí decorrentes.

São Paulo, 24 de setembro de 1987.

**a) Consª Anna Maria Quadros Brant de Carvalho**  
**Relatora**

**4- DECISÃO DA CÂMARA:**

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRUA adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Sobres Conselheiros: Anna Maria Quadros Brant de Carvalho, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná, Iara Glória Areias Prado, João Gualberto de Carvalho Meneses, Luiz Antônio de Souza Amaral, Sílvia Carlos da Silva Pimentel e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau em 14 de outubro de 1987.

**a) Consª Cecília Vasconcellos L. Guaraná**  
**PEESIDENTE**